

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

TN/DS/GSB/003/2016

Nome:

ARSP – Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo

Endereço:

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Enseada do Suá – Vitória – ES. CEP 29050-335

2. AGENTE NOTIFICADO

Nome:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

Endereço:

Av. Governador Bley. 186. Edifício Benge. 3º andar. Centro. Vitória - ES

3. RESUMO DOS FATOS APURADOS:

Na ação de fiscalização da prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e atendimento comercial de Santa Teresa realizada entre os dias 10/08/2016 e 12/08/2016, foram encontrados itens passíveis de melhoria e procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no **Anexo I**.

4. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA:

A notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação para apresentar defesa prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes, sob pena da aplicação da penalidade de advertência. A Notificada deverá, ainda, regularizar as não conformidades apuradas e cumprir as determinações e recomendações, conforme exposto no **Anexo II**.

5. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR:

Nome:

Kátia Muniz Côco

Matrícula:

3096009

Cargo:

Diretora Técnica

Vitória (ES), ____/____/____

Assinatura:

RECEBI EM ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/003/2016

Diante da análise das informações levantadas nas instalações da CESAN no sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e atendimento comercial de Santa Teresa realizada entre os dias 10/08/2016 e 12/08/2016, a equipe técnica da ARSP aponta as seguintes constatações (C):

- C1. Observa-se um elevado percentual de perdas na produção em março de 2016 no SAA de Santa Teresa-Sede (38%).
- C2. A entrada da EEAB São Lourenço não possui identificação (SAA Santa Teresa-Sede).
- C3. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico na EEAB de São Lourenço (SAA Santa Teresa-Sede).
- C4. Presença de vazamento no fundo da casa de bombas oriundo do poço de sucção da EEAB de São Lourenço (SAA Santa Teresa-Sede).
- C5. Necessidade de limpeza da caixa de areia da EEAB de São Lourenço (SAA Santa Teresa-Sede).
- C6. Ausência de extintor de incêndio na EEAB de São Lourenço (SAA Santa Teresa-Sede).
- C7. Não foi apresentada a Portaria de Outorga ou certidão de dispensa de outorga para o barramento localizado na captação de São Lourenço (SAA Santa Teresa-Sede).
- C8. Não foi apresentada a licença ambiental ou certidão de dispensa de licenciamento para o barramento localizado na captação de São Lourenço (SAA Santa Teresa-Sede).
- C9. A entrada da captação Valão de São Pedro não possui identificação (SAA Santa Teresa-Sede).
- C10. Necessidade de manutenção da caixa de passagem localizada na captação Valão de São Pedro (SAA Santa Teresa-Sede).
- C11. Necessidade de instalação de guarda corpo na escada de acesso à captação Valão de São Pedro (SAA Santa Teresa-Sede).
- C12. Não foi apresentada a Portaria de Outorga ou certidão de dispensa de outorga para o barramento localizado na captação de Valão de São Pedro (SAA Santa Teresa-Sede).
- C13. Não foi apresentada a licença ambiental ou certidão de dispensa de licenciamento para o barramento localizado na captação de Valão de São Pedro (SAA Santa Teresa-Sede).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DS/GSB/003/2016

- C14. O registro de manobra do floculador hidráulico da ETA Santa Teresa-Sede necessita de manutenção.
- C15. O registro de manobra do decantador hidráulico da ETA Santa Teresa-Sede necessita de manutenção.
- C16. Presença de infiltrações e rachaduras na estrutura externa que comporta os decantadores e floculadores da ETA Santa Teresa-Sede.
- C17. Ausência da calha de distribuição nos filtros da ETA Santa Teresa-Sede.
- C18. A água de lavagem dos filtros e o lodo retido pelos decantadores da ETA Santa Teresa-Sede são lançados no córrego, sem tratamento.
- C19. A solução tampão 4,00 para análise de Ph está vencida (ETA Santa Teresa-Sede).
- C20. O Colorímetro da ETA Santa Teresa não estava funcionando no momento da fiscalização.
- C21. O acondicionamento dos agentes químicos utilizados no tratamento (Sulfato de alumínio e flúor) demanda melhorias, pois a área interna dos tanques apresenta-se corroída.
- C22. Os pitos eletrônicos para medição de vazão da água tratada da ETA Santa Teresa-Sede não estão instalados.
- C23. A EEAT São Lourenço não está identificada (SAA Santa Teresa-Sede).
- C24. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico na EEAT São Lourenço (SAA Santa Teresa-Sede).
- C25. Ausência de extintor de incêndio na EEAT São Lourenço (SAA Santa Teresa-Sede).
- C26. O Booster Santa Teresa 1 não está identificado (Bairro Centro-Santa Teresa-Sede).
- C27. Ausência de extintor de incêndio no Booster Santa Teresa 1 (Bairro Centro-Santa Teresa-Sede).
- C28. Necessidade de manutenção do Booster Santa Teresa 2 (presença de infiltrações) (Bairro Alvorada-Santa Teresa-Sede).
- C29. O Booster Santa Teresa 2 não está identificado (Bairro Alvorada-Santa Teresa-Sede).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

AÇÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DS/GSB/003/2016

- C30. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no Booster Santa Teresa 2 (Bairro Alvorada-Santa Teresa-Sede).
- C31. Ausência de extintor de incêndio no Booster Santa Teresa 2 (Bairro Alvorada-Santa Teresa-Sede).
- C32. Existência de vazamento de água em uma das bombas do Booster Santa Teresa 2 (Bairro Alvorada-Santa Teresa-Sede).
- C33. O Booster Santa Teresa 4 não está identificado (Bairro Canaã-Santa Teresa-Sede).
- C34. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no Booster Santa Teresa 4 (Bairro Canaã-Santa Teresa-Sede).
- C35. Ausência de extintor de incêndio no Booster Santa Teresa 4 (Bairro Canaã-Santa Teresa-Sede).
- C36. Dificuldade de acesso aos três reservatórios apoiados de 10 metros cúbicos (Residencial São Lourenço) (SAA Santa Teresa-Sede).
- C37. A área no entorno dos reservatórios apoiados de 10 metros cúbicos (Residencial São Lourenço) não está isolada (SAA Santa Teresa-Sede).
- C38. A área no entorno dos reservatórios apoiados de 10 metros cúbicos (Residencial São Lourenço) apresenta erosão (SAA Santa Teresa-Sede).
- C39. Os reservatórios apoiados de 10 metros cúbicos (Residencial São Lourenço) não estão identificados (SAA Santa Teresa-Sede).
- C40. A descarga localizada na rua São José – Bairro Alvorada (SAA Santa Teresa-Sede) não possui caixa de proteção/identificação.
- C41. A descarga localizada na Rua Bernardino Monteiro – Bairro Centenário (SAA Santa Teresa-Sede) possui tampa de identificação/proteção para esgoto.
- C42. A descarga localizada na Rua Ricardo Pasolini – Bairro Centro (SAA Santa Teresa-Sede) possui tampa de identificação/proteção para esgoto.
- C43. A descarga localizada na Rua José Eugênio Vervloet – Bairro Canaã (SAA Santa Teresa-Sede) não possui caixa de proteção/identificação.
- C44. A descarga localizada na Rua São Lourenço – Bairro São Lourenço (SAA Santa Teresa-Sede) não possui caixa de proteção/identificação.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

ACÇÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DS/GSB/003/2016

C45. Em Julho de 2015, março e Abril de 2016 o parâmetro coliforme total no sistema de distribuição apresentou desconformidade em relação à Portaria 2914/2011 (SAA Santa Teresa-Sede).

C46. Em 29 de março de 2016 e 05 de abril de 2016 o parâmetro Escherichia Coli no sistema de distribuição apresentou desconformidade em relação à Portaria 2914/2011 (SAA Santa Teresa-Sede).

C47. Em 11 de novembro de 2014, 23 de dezembro de 2014 e 26 de maio de 2015 a contagem de bactérias heterotróficas ultrapassou o limite recomendado pela Portaria 2914/2011 na água distribuída (SAA Santa Teresa-Sede).

C48. Em 26 de fevereiro de 2015, 13 de agosto de 2015 e 20 de outubro de 2015 o parâmetro cor aparente ultrapassou o limite recomendado pela Portaria 2914/2011 na água distribuída (SAA Santa Teresa-Sede).

C49. Em 26 de agosto de 2014, 27 de janeiro de 2016, 26 de fevereiro de 2015, 13 de agosto de 2015, 19 de novembro de 2015 e 26 de abril de 2016 o parâmetro turbidez ultrapassou o limite recomendado pela Portaria 2914/2011 na água distribuída (SAA Santa Teresa-Sede).

C50. Em 07 de janeiro de 2016, 26 de janeiro de 2016 e 28 de abril de 2016 o parâmetro Alumínio ultrapassou o limite recomendado pela Portaria 2914/2011 na água distribuída (SAA Santa Teresa-Sede).

C51. O parâmetro fluoreto não atingiu o limite recomendado pela Portaria nº 635/GM/MS na água distribuída, no período compreendido entre janeiro de 2014 a abril de 2016 (SAA Santa Teresa-Sede).

C52. A prestadora de serviços não apresentou o relatório de anomalias da água tratada referente ao período compreendido entre Janeiro de 2014 e Abril de 2016 (SAA Santa Teresa-Sede).

C53. O parâmetro turbidez da água filtrada (SAA Santa Teresa-Sede) apresentou valor superior a 1 NTU entre Janeiro de 2014 e Março de 2016.

C54. Em Julho de 2015 (31,40%), Agosto de 2015 (10,68%), Setembro de 2015 (5,32%), dezembro de 2015 (14,29%), Janeiro de 2016 (12,26%) e Março de 2016 (19,89%) o percentual máximo de análises com turbidez maior do que 0,5 NTU não foi atendido conforme Portaria 2914/2011 (SAA Santa Teresa-Sede).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

ACÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DS/GSB/003/2016

C55. Não foram apresentados dados que comprovassem a frequência de monitoramento de cianobactérias no manancial de abastecimento de água de Santa Teresa - Sede.

C56. A prestadora de serviços não apresentou a periodicidade e quantitativo total de análises físico-químicas e microbiológicas realizadas no período (Janeiro de 2014) a (Abril de 2016), conforme solicitado no ofício/ARSI/DT/Nº035/16, referente ao SAA Santa Teresa - Sede.

C57. Não ficou claro, através dos dados apresentados pela prestadora de serviços, se é realizado o monitoramento mensal de Escherichia Coli no ponto de captação de água de Santa Teresa-Sede.

C58. Elevado percentual de perdas na distribuição (29%) no mês de março de 2016 no distrito de Várzea Alegre.

C59. Não foi apresentada pela concessionária a Portaria de Outorga ou certidão de dispensa de outorga para o barramento de Várzea Alegre.

C60. Não foi apresentada pela concessionária a Licença Ambiental ou certidão de dispensa de licenciamento para o barramento de Várzea Alegre.

C61. A ETA de Várzea Alegre não está completamente isolada contra pessoas não autorizadas e animais.

C62. A estrutura física que comporta as unidades de tratamento da ETA Várzea Alegre necessita de manutenção (presença de infiltrações, ferro estrutural exposto e rachaduras).

C63. A estrutura física da casa de apoio aos operadores e laboratórios da ETA Várzea Alegre necessita de manutenção no lado externo.

C64. Presença de vazamento oriundo dos filtros da ETA Várzea Alegre.

C65. A água de lavagem dos filtros e o lodo retido pelos decantadores da ETA Várzea Alegre são lançados no córrego, sem tratamento.

C66. O Jar-test da ETA Várzea Alegre está incompleto, sem condições imediatas de operação.

C67. O local de depósito de ácido fluorossilícico não está isolado contra pessoas não autorizadas e não possui berço de contenção a fim de conter o produto em caso de vazamento (ETA Várzea Alegre).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

ACÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DS/GSB/003/2016

- C68. O local de armazenamento de sal da ETA Várzea Alegre necessita de melhorias.
- C69. O reservatório semi-enterrado da ETA Várzea Alegre apresenta rachaduras e infiltrações.
- C70. A Tapa do reservatório semi-enterrado da ETA Várzea Alegre demanda manutenção.
- C71. Presença de erosão no entorno dos reservatórios apoiados da ETA Várzea Alegre.
- C72. Necessidade de instalação de guarda-corpo no entorno dos reservatórios apoiados da ETA Várzea Alegre.
- C73. A descarga 1 (Centro – Várzea Alegre) possui tampa de proteção/identificação para esgoto.
- C74. O registro da descarga 1 (Centro – Várzea Alegre) apresenta vazamento quando operado.
- C75. A tubulação de descarga 1 (centro – Várzea Alegre) estava em local assoreado e de difícil visualização.
- C76. Em maio e junho de 2015 o parâmetro coliforme total no sistema de distribuição de Várzea Alegre apresentou desconformidade em relação à Portaria 2914/2011.
- C77. Em 11 de fevereiro de 2014 e 02 de junho de 2015 a contagem de bactérias heterotróficas ultrapassou o limite recomendado pela Portaria 2914/2011 na água distribuída (SAA Várzea Alegre).
- C78. O parâmetro cor aparente ultrapassou o VMP de 15 uH em 30 de setembro de 2014 (SAA Várzea Alegre).
- C79. O parâmetro Turbidez ultrapassou o VMP de 5 uT em 30 de setembro de 2014 (SAA Várzea Alegre).
- C80. Em 05 de janeiro de 2016 o parâmetro Alumínio apresentou valores em desconformidade Portaria 2914/2011 na água distribuída (SAA Várzea Alegre).
- C81. O parâmetro fluoreto não atingiu o limite recomendado pela Portaria nº 635/GM/MS na água distribuída, no período compreendido entre janeiro de 2014 a abril de 2016 (SAA Várzea Alegre).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

ACÇÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DS/GSB/003/2016

- C82. A prestadora de serviços não apresentou o relatório de anomalias da água tratada referente ao período compreendido entre Janeiro de 2014 e Abril de 2016 (SAA Várzea Alegre).
- C83. O parâmetro turbidez da água filtrada (SAA Várzea Alegre) apresentou valor superior a 1 NTU em outubro de 2014, dezembro de 2014, fevereiro de 2015, março de 2015, dezembro de 2015, fevereiro de 2016 e março de 2016.
- C84. Em Janeiro de 2015 (95,56%) o percentual máximo de análises com turbidez maior do que 0,5 NTU não foi atendido conforme Portaria 2914/2011 (SAA Várzea Alegre).
- C85. Não foram apresentados dados que comprovassem a frequência de monitoramento de cianobactérias no manancial de abastecimento de água de Várzea Alegre - Sede.
- C86. A prestadora de serviços não apresentou a periodicidade e quantitativo total de análises físico-químicas e microbiológicas realizadas no período (Janeiro de 2014) a (Abril de 2016), conforme solicitado no ofício/ARSI/DT/Nº035/16, referente ao SAA Várzea Alegre.
- C87. Não ficou claro, através dos dados apresentados pela prestadora de serviços, se é realizado o monitoramento mensal de Escherichia Coli no ponto de captação de água de Várzea Alegre.
- C88. A EEAB de Santo Antônio do Canaã não está completamente isolada contra pessoas não autorizadas e animais.
- C89. Não há sinalização de risco de choque elétrico na EEAB de Santo Antônio do Canaã.
- C90. Não há extintor de incêndio na EEAB de Santo Antônio do Canaã.
- C91. Excesso de vegetação no entorno da EEAB de Santo Antônio do Canaã.
- C92. A estrutura física que comporta as unidades de tratamento (ETA Santo Antônio do Canaã) apresenta rachaduras e infiltrações.
- C93. As tampas de ferro e concreto da ETA Santo Antônio do Canaã estão deterioradas.
- C94. A água de lavagem dos filtros e o lodo retido pelos decantadores da ETA Santo Antônio do Canaã são lançados no córrego, sem tratamento.
- C95. O local de depósito de sulfato de alumínio da ETA Santo Antônio do Canaã necessita de manutenção.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

ACÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DS/GSB/003/2016

- C96. A EEAT de Santo Antônio do Canaã não possui identificação.
- C97. A EEAT de Santo Antônio do Canaã não possui sinalização de risco de choque elétrico.
- C98. A EEAT de Santo Antônio do Canaã não possui extintor de incêndio.
- C99. Os reservatórios apoiados da ETA Santo Antônio do Canaã apresentam rachaduras e infiltrações.
- C100. A descarga 1 (Centro – Santo Antônio do Canaã) não possui caixa de proteção/identificação.
- C101. Em janeiro e julho de 2014 o parâmetro coliforme total no sistema de distribuição de Santo Antônio do Canaã apresentou desconformidade em relação à Portaria 2914/2011.
- C102. Em 09 de dezembro de 2014, 06 de janeiro de 2015 e 09 de junho de 2015 a contagem de bactérias heterotróficas ultrapassou o limite recomendado pela Portaria 2914/2011 na água distribuída (SAA Santo Antônio do Canaã).
- C103. O parâmetro cor aparente ultrapassou o VMP de 15 uH 25 de março de 2014 (SAA Santo Antônio do Canaã).
- C104. O parâmetro Turbidez ultrapassou o VMP de 5 uT em 25 de março de 2014, 27 de maio de 2014 e 06 de janeiro de 2015 (SAA Santo Antônio do Canaã).
- C105. Em 02 de fevereiro de 2016 o parâmetro Alumínio apresentou valores em desconformidade à Portaria 2914/2011 na água distribuída (SAA Santo Antônio do Canaã).
- C106. O parâmetro fluoreto não atingiu o limite recomendado pela Portaria nº 635/GM/MS na água distribuída, no período compreendido entre janeiro de 2014 a abril de 2016 (SAA Santo Antônio do Canaã).
- C107. Em 20 de janeiro de 2015 o cloro residual livre não atingiu a obrigatoriedade de manutenção mínima de 0,2 mg/L em toda extensão do sistema de distribuição (Reservatório e Rede) do SAA de Santo Antônio do Canaã.
- C108. A prestadora de serviços não apresentou o relatório de anomalias da água tratada referente ao período compreendido entre Janeiro de 2014 e Abril de 2016 (SAA Santo Antônio do Canaã).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

ACÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DS/GSB/003/2016

C109. O parâmetro turbidez da água filtrada (SAA Santo Antônio do Canaã) apresentou valor superior a 1 NTU no período compreendido entre Janeiro de 2014 a março de 2016.

C110. Entre Janeiro de 2014 e março de 2016 o percentual máximo de análises com turbidez maior do que 0,5 NTU não foi atendido conforme Portaria 2914/2011 (SAA Santo Antônio do Canaã).

C111. Não foram apresentados dados que comprovassem a frequência de monitoramento de cianobactérias no manancial de abastecimento de água de Santo Antônio do Canaã.

C112. A prestadora de serviços não apresentou a periodicidade e quantitativo total de análises físico-químicas e microbiológicas realizadas no período (Janeiro de 2014) a (Abril de 2016), conforme solicitado no ofício/ARSI/DT/Nº035/16, referente ao SAA Santo Antônio do Canaã.

C113. Não ficou claro, através dos dados apresentados pela prestadora de serviços, se é realizado o monitoramento mensal de Escherichia Coli no ponto de captação de água de Santo Antônio do Canaã.

C114. A carga de DBO de 50 mg/L (efluente final) determinada na portaria de outorga nº291/2016 não está sendo respeitada pela ETE Santa Teresa-Sede.

C115. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no painel de controle da EEEB Centenário.

C116. Necessidade de manutenção das tampas do poço de sucção da EEEB Centenário.

C117. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no painel de controle da EEEB Dois Pinheiros.

C118. Necessidade de manutenção da tampa do poço de sucção da EEEB Dois Pinheiros.

C119. Ausência de tratamento preliminar na EEEB Dois Pinheiros.

C120. O tratamento preliminar da EEEB São Lourenço 1 necessita de limpeza.

C121. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no painel de controle da EEEB São Lourenço 1.

C122. Necessidade de manutenção das tampas do poço de sucção da EEEB São Lourenço 1.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

ACÇÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DS/GSB/003/2016

C123. Acúmulo de efluente na caixa que comporta a tubulação de recalque da EEEB São Lourenço 1, indicando vazamento na mesma.

C124. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no painel de controle da EEEB São Lourenço 2.

C125. Necessidade de manutenção das tampas do poço de sucção da EEEB São Lourenço 2.

C126. Excesso de vegetação na área interna da EEEB São Lourenço 2.

C127. Acúmulo de efluente na caixa que comporta a tubulação de recalque da EEEB São Lourenço 2, indicando vazamento na mesma.

C128. A EEEB Vila Nova está sem identificação.

C129. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no painel de controle da EEEB Vila Nova.

C130. Necessidade de manutenção das tampas do poço de sucção da EEEB Vila Nova.

C131. Ausência de gradeamento e acúmulo de gordura no tratamento preliminar da EEEB Vila Nova.

C132. A EEEB Jardim da Montanha está sem identificação.

C133. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no painel de controle da EEEB Jardim da Montanha.

C134. Necessidade de manutenção das tampas do poço de sucção da EEEB Jardim da Montanha.

C135. Rompimento do separador trifásico dos reatores UASB da ETE Santa Teresa-Sede (presença de bolhas no efluente).

C136. Presença de infiltrações nos reatores UASB da ETE Santa Teresa-Sede.

C137. Corrosão nas tubulações de chegada de efluente nos reatores UASB da ETE Santa Teresa-Sede.

C138. Necessidade de limpeza dos leitos de secagem da ETE Santa Teresa-Sede.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

ACÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DS/GSB/003/2016

C139. Necessidade de recomposição dos leitos de secagem da ETE Santa Teresa-Sede que perderam a camada drenante de lajota e brita

C140. Presença de vazamento de efluente no solo ao lado da etapa de tratamento de flotação por ar dissolvido na ETE Santa Teresa – Sede.

C141. Ausência de sinalização de risco no painel de controle do sistema de flotação por ar dissolvido da ETE Santa Teresa-Sede.

C142. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico na casa de bombas responsável pela recirculação do lodo na ETE Santa Teresa-Sede.

C143. Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no local em que está instalado a centrífuga na ETE Santa Teresa-Sede.

C144. Ausência de identificação no local de lançamento de efluente da ETE Santa Teresa - Sede.

C145. Impacto visual significativo no ponto de lançamento final da ETE Santa Teresa -Sede (Presença de espuma).

C146. Ausência de identificação no local de lançamento de efluente da ETE Santa Teresa – Fossa-Filtro.

C147. Não foi constatada evidências de que os atendentes do escritório de Santa Teresa estão passando por treinamento periódico.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

ACÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DS/GSB/003/2016

Em consonância com o Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998 e contrato de programa firmado entre o Estado do Espírito Santo, o Município de Santa Teresa e a CESAN, os serviços de abastecimento de água prestados pela CESAN no município de Santa Teresa devem satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, eficácia, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Todavia, conforme constatações discriminadas no bojo da presente notificação, observa-se que os serviços públicos não estão sendo prestados nas condições estabelecidas no contrato de concessão e nas normas técnicas aplicáveis, configurando uma inadequada prestação do serviço por parte da CESAN, por não satisfazer, principalmente, as condições de regularidade.

Logo, em conformidade com o Art. 29, caput e incisos I e II, da Lei Federal nº 8.987/1995, o Art. 29, caput e incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.720/1998, do Art. 87 c/c 124 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ARSP, por delegação do titular do serviço público, vem, por intermédio da presente notificação, cientificar a esta prestadora de serviço a constatação de infrações passíveis de aplicação de penalidades de advertências.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO II

AÇÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DS/GSB/003/2016

Diante das constatações apontadas no ANEXO I, são colocadas as seguintes determinações para a prestadora de serviços, CESAN:

- 1) A notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento deste documento para apresentar defesa sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes.
- 2) Paralelamente à defesa a ser apresentada o prestador de serviços deverá enviar à ARSP, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento desta Notificação, Plano de Ação para solução de todas as constatações apontadas no Anexo I.

A defesa e o Plano de Ação deverão ser protocolados na sede da ARSP, localizada na Av. Nossa Senhora Dos Navegantes, 955, Enseada do Suá – Vitória – ES. CEP 29050-335.